

Esta Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”) é dirigida exclusivamente aos acionistas da **BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A** que estejam aptos, na data de sua realização, a participar de referida oferta. Titulares de ações ordinárias de emissão da **BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A** que residam fora do Brasil poderão participar da OPA objeto deste edital, desde que tais acionistas cumpram com todas as leis e regulamentos a que possam estar sujeitos. Esta OPA não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da OPA seja proibido por lei. Esta OPA não foi e não será registrada nos termos do *US Securities Act of 1933*.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA

BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A.

CNPJ/MF Nº 92.721.232/0001-57

NIRE 43300003183

Código CVM: 1582-2

POR CONTA E ORDEM DE

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL

CNPJ/MF Nº 92.702.067/0001-96

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL**, sociedade anônima, com sede na cidade de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, nº 117, Centro, CEP 90.010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96 ("Banrisul" ou "Ofertante"), na qualidade de acionista controlador direto da **BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A.**, companhia aberta registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A" de emissores sob o código 1582-2, com sede na cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.201, São José, CEP 92.420-024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.721.232/0001-57 ("Companhia" ou "BAGERGS"), vem submeter aos acionistas titulares de ações em circulação da Companhia a presente oferta pública para aquisição de até 3.626 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 0,52% das ações ordinárias de emissão da Companhia, isto é, até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas pelo Ofertante que, nesta data, correspondem a (a) 696.374 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 99,48% das ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta" ou "OPA").

A presente OPA é realizada para fins de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM ("Cancelamento do Registro"), nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80") e do presente "*Edital de OPA Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Banrisul Armazéns Gerais S.A.*" ("Edital"), bem como de acordo com o disposto na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.385"), na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e na Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85").

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. INFORMAÇÕES DO EDITAL

Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pelo Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Resolução CVM 85 para a realização da presente OPA, dotando os acionistas da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA.

1.2. HISTÓRICO

Em 8 de agosto de 2023, a Companhia divulgou fato relevante informando que, naquela data, o Conselho de Administração do Banrisul, acionista controlador da Companhia, havia aprovado a realização de uma OPA, dirigida aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em

circulação no mercado, visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia (“Fato Relevante”).

1.2.1.1. São consideradas ações em circulação todas as ações ordinárias de emissão da Companhia, **exceto** as detidas: (i) pelo Ofertante; (ii) por pessoas vinculadas ao Ofertante; (iii) pelos administradores da Companhia (“Administradores”); e (iv) pela própria Companhia, mantidas em tesouraria (“Ações em Circulação”).

1.2.1.2. O Cancelamento do Registro ficará, portanto, sujeito à não discordância de acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação cujos titulares tenham concordado expressamente com o cancelamento de registro ou tenham se habilitado no âmbito da OPA (“Ações em Circulação Qualificadas”). Caso todas as Ações em Circulação se habilitem no âmbito da OPA – hipótese em que as Ações em Circulação equivalerão às Ações em Circulação Qualificadas –, o quórum de 1/3 (um terço) corresponderá a 1.208 (mil duzentas e oito) ações de emissão da Companhia

1.2.1.3. Caso a OPA seja aceita por titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação e, portanto, a condição disposta no item acima não seja verificada, o Ofertante, nos termos do artigo 19 da Resolução CVM 85, somente poderá adquirir até 1/3 (um terço) das ações em circulação da mesma espécie e classe, procedendo-se ao rateio entre os aceitantes, observando-se, se for o caso, o artigo 48 e seu §1º, da Resolução CVM 85.

1.3. RAZÕES PARA O CANCELAMENTO DO REGISTRO

Conforme divulgado no Fato Relevante, na avaliação do Ofertante, os benefícios decorrentes da manutenção da Companhia como companhia aberta deixaram de ser proporcionais aos seus custos, sobretudo diante da ausência de liquidez das ações de sua emissão.

1.4. REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DA OPA E PROCEDIMENTO DIFERENCIADO

A OPA, nos termos e condições descritos neste Edital, foi aprovada e registrada perante a CVM, em 16 de fevereiro de 2024, sob o nº de registro CVM/SRE/OPA/CAN/2024/001, conforme o disposto no §1º do artigo 2º, da Resolução CVM 85, em 31 de março de 2023, por meio do Ofício nº Ofício nº 36/2024/CVM/SRE/GER-1. O deferimento do pedido de registro da OPA

não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas, julgamento sobre a qualidade da Companhia ou o Preço por Ação (conforme abaixo definido).

Ademais, foi aprovada ainda a adoção de procedimento diferenciado, observado o disposto na Deliberação CVM nº 756, de 5 de novembro de 2016, e na Resolução CVM 85, consistente na dispensa (i) para inversão do quórum de aprovação da aprovação da presente OPA (correspondente a não manifestação contrária de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação Qualificadas), (ii) de realização de leilão em bolsa de valores, conforme previsto no inciso VII do art. 4º e no art. 15 da Resolução CVM 85, com a realização da liquidação da OPA sendo feita pela OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A, na qualidade de agente de controle e liquidação (“Agente de Controle e Liquidação”), nos termos do Contrato de Operacionalização e Liquidação da OPA, sendo certo que a dispensa da realização de leilão da OPA poderá ser revogada em caso de apresentação à CVM de compromisso irrevogável e irretratável de se lançar OPA concorrente ou interferir no leilão da OPA, hipótese na qual a CVM poderá exigir a contratação da realização do leilão junto à B3, nos termos da Decisão do Colegiado da CVM de 14 de julho de 2022 (Pedido de adoção de procedimento diferenciado no âmbito da OPA para cancelamento de registro e da OPA concorrente de Têxtil Renauxview S.A. – Proc. 19957.000972/2023-28); e (iii) de contratação de instituição intermediária, conforme prevista no inciso IV do art. 4º e no art. 8º da Resolução CVM 85, depositando-se antecipadamente o valor total da OPA na conta 1000483-1, agência 0001, aberta junto a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. nos termos do Contrato de Conta Garantia (“Conta Garantia”).

A CVM autorizou a inversão do quórum de aprovação da presente OPA, de forma que a OPA será considerada aprovada, salvo pela expressa manifestação contrária de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação Qualificadas.

1.5. BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A OPA observará o disposto no artigo 21, §6º, da Lei 6.385, no artigo 4º, §4º, da Lei das S.A., e as regras constantes da Resolução CVM 85.

1.6. REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

O registro da Companhia na CVM foi concedido em 18 de outubro de 1996,

sob o nº 01582-2, e o registro da Companhia na CVM como emissora de valores mobiliários na categoria “A” em 1º de janeiro de 2010.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. AÇÕES OBJETO DA OFERTA

No âmbito da Oferta, o Ofertante concorda em adquirir até 100% (cem por cento) das Ações em Circulação, correspondentes a 3.626 (três mil seiscentas e vinte e seis) ações, sendo todas ações ordinárias e correspondentes a 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do total de ações da Companhia, detidas por 270 acionistas. Não serão objeto da Oferta, portanto, (i) as ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do Ofertante ou de outros acionistas controladores da Companhia; (ii) as ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por pessoas vinculadas ao Ofertante ou aos demais acionistas controladores da Companhia; (iii) as ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por Administradores ou pessoas a eles vinculadas; e (iv) eventuais ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

2.1.1.1. Nesta data, as ações de emissão da Companhia detidas (i) pelo Ofertante correspondem a 696.374 (seiscentas e noventa e seis mil, trezentas e setenta e quatro) ações (representativas de 99,48% de seu capital social), sendo todas ações ordinárias (“Ações do Ofertante”).

2.1.1.2. A Companhia não possui, nesta data, ações em tesouraria.

2.1.1.3. A Companhia não possui nesta data outros valores mobiliários de sua emissão.

2.2. DIVULGAÇÃO DE ALTERAÇÕES NA QUANTIDADE DAS AÇÕES EM CIRCULAÇÃO

Em caso de alteração no número de Ações em Circulação, resultante da aquisição de ações de emissão da Companhia pelo Ofertante ou pessoas a ele vinculadas, o Ofertante fará com que a Companhia divulgue fato relevante, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da Data Final de Habilitação (conforme abaixo definido), informando o número final de Ações em Circulação.

2.2.1.1. Na data deste Edital, o Ofertante não tem conhecimento de qualquer negociação de ações já planejada por ele ou por pessoas a ele vinculadas.

2.2.1.2. Durante o período da OPA, em consonância com o art. 20 da Resolução CVM 85, será vedado ao Ofertante e pessoas vinculadas: (i) alienar, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das ações objeto da OPA, (ii) adquirir ações da mesma espécie e classe das ações objeto da OPA (caso OPA parcial), ou (iii) realizar operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das ações objeto da OPA.

2.2.1.3. O Preço por Ação observará os requisitos do artigo 21 da Resolução CVM 85, não podendo ser inferior ao maior preço por ação pago pelo Ofertante ou pessoas vinculadas em negócios que venham a ser realizados, caso haja, durante o período da OPA. Caso o Ofertante ou pessoas a ele vinculadas venham a adquirir, durante o período da Oferta, Ações da Companhia por valor superior ao Preço por Ação, o Ofertante se obriga a, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Resolução CVM 85, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço por Ação, de maneira que o preço por Ação nunca seja inferior ao preço pago pelo Ofertante ou pessoas a ele vinculadas em aquisições realizadas durante o período da Oferta, mediante modificação do Edital, nos termos do art. 6º da Resolução CVM 85.

2.3. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES

Para serem adquiridas nos termos e condições deste Edital, as Ações em Circulação devem estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pelo Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações em Circulação.

2.4. VIGÊNCIA DA OPA

A presente OPA permanecerá vigente pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 28 de fevereiro de 2024, data de divulgação deste Edital, e término em 13 de abril de 2024, data em que se encerra o decurso do prazo de manifestação dos acionistas, exceto se a CVM vier a determinar ou autorizar prazo de vigência distinto, hipótese em que tal mudança será devidamente divulgada ao mercado pela Companhia.

2.5. MUDANÇA OU REVOGAÇÃO DA OPA

Em observância ao artigo 4º, inciso IX, da Resolução CVM 85, **a presente OPA é imutável e irrevogável após a divulgação deste Edital**, exceto nas hipóteses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 85, em que (i) a modificação da OPA importe em melhoria em favor dos seus destinatários ou em renúncia de condições estabelecidas pelo Ofertante para sua efetivação, independentemente de autorização prévia da CVM; (ii) ocorra alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes na data de divulgação do presente Edital que acarrete um aumento relevante dos riscos assumidos pelo Ofertante inerentes à OPA, mediante autorização expressa da CVM; e (iii) na hipótese de revisão do Preço por Ação por força do procedimento previsto no artigo 4º-A da Lei das S.A., nos termos do §1º do artigo 6 da Resolução CVM 85. Neste caso, o Ofertante deverá instruir o respectivo pedido de revogação com a comprovação de que os atos e negócios jurídicos que determinaram a realização da OPA ficarão sem efeito, se deferida a revogação. Eventuais pedidos de modificação ou revogação da OPA serão informados imediatamente ao público pela mesma via utilizada para sua divulgação e importarão na suspensão do prazo do Edital, se estiver em curso.

2.5.1.1. Aditamento ao Edital. Na hipótese de prorrogação, revogação ou qualquer outra modificação da Oferta, será publicado aditamento ao presente Edital, com destaque para a revogação ou para as modificações efetuadas, bem como com a indicação do prazo remanescente do Edital e da nova data para de liquidação da OPA, que deverá, necessariamente, observar os prazos de (i) no mínimo, 10 (dez) dias, nos casos de aumento do Preço por Ação ou renúncia à condição para sua efetivação, ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da data de divulgação do aditamento; e (ii) no máximo, 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do aditamento, ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de divulgação do Edital, o que for maior.

2.5.1.2. Revogação da OPA. Caso se verifique a ocorrência das hipóteses de exceção elencadas no art. 6º da Resolução CVM 85 e apresentadas no item 2.5.1 acima, a revogação da OPA será informada ao mercado, após o seu deferimento pela CVM, pela mesma via utilizada para sua divulgação.

2.6. REPRESENTAÇÃO DO OFERTANTE PELO AGENTE DE CONTROLE E LIQUIDAÇÃO

O Agente de Controle e Liquidação, atuando por conta e ordem do Ofertante, se comprometeu a realizar: (i) o cômputo do quórum de sucesso da OPA; (ii) a comunicação do cômputo do quórum de sucesso da OPA à CVM; e (iii) a liquidação das Ações a serem adquiridas no âmbito da presente OPA até o limite da totalidade das Ações em Circulação, utilizando-se para tanto dos recursos da Conta Garantia, os quais foram devidamente depositados pelo próprio Ofertante, anteriormente ao deferimento do pedido de registro da OPA e em montante superior ao montante máximo da presente OPA, em Conta Garantia exclusivamente criada para tal finalidade.

2.7. PREÇO POR AÇÃO

O Ofertante irá adquirir até a totalidade das Ações em Circulação pelo preço de R\$137,05 (cento e trinta e sete reais e cinco centavos) por ação de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie (“Preço por Ação”), o qual será pago à vista, na Data da Liquidação (conforme abaixo definido), mediante pagamento em dinheiro pelo Ofertante das Ações em Circulação de acionistas que aceitem a presente OPA.

As Ações Objeto da OPA estão distribuídas entre 270 (duzentos e setenta) acionistas minoritários, os quais poderiam receber individualmente, no máximo R\$ 26.313,60 (vinte e seis mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), e, caso a totalidade aceite realizar a venda de suas participações na OPA conjuntamente, no máximo, R\$496.943,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

2.7.1.1. Determinação do Preço por Ação. No julgamento do Ofertante, conforme estabelecido no inciso I, do art. 22 da Resolução CVM 85, o Preço por Ação é justo, pois é o resultado de uma avaliação independente elaborada pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., consignada em laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”) datado de 10 de julho de 2023, em atendimento aos requisitos legais, em especial (i) para fins de determinação do “preço justo” na OPA, na forma do § 4º do art. 4º da Lei das S.A.; e (ii) com dedução de eventuais dividendos pagos após a divulgação do Fato Relevante.

2.7.1.2. Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação permanecerá disponível na sede da Companhia, com sede na cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.201, São José, CEP

92.420-024, no site de relações com investidores da Companhia (<https://www.bagers.com.br/bmj/link/relacoes-investidores.html>), e no site da CVM.

2.7.1.3. Sumário do Laudo de Avaliação. Após processo de avaliação das informações financeiras da Companhia, as principais conclusões do Laudo de Avaliação foram conforme abaixo:

Metodologia	Descrição	Principais considerações
Preço médio ponderado das ações	<p>12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do Laudo de Avaliação.</p> <p>12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação do Fato Relevante.</p> <p>Entre a data-base do Laudo e a publicação do Fato Relevante.</p> <p>Entre a data de publicação do fato relevante e o último dia útil antes da emissão do Laudo.</p>	Tendo em vista que a BAGERS não possui ações negociadas em bolsa de valores, esta metodologia não é aplicável à empresa objeto deste Laudo.
Patrimônio líquido contábil	Consiste no valor do patrimônio líquido apurado de acordo com a última demonstração financeira publicada pela Companhia na data-base da avaliação	Os avaliadores concluem que essa metodologia não é a mais adequada para a definição do valor das ações da BAGERS, visto que esse método estático, com foco apenas no saldo contábil, não considera o fator operacional de capacidade de geração de renda futura da

		Companhia.
Abordagem da renda-fluxo de caixa descontado com desconto de iliquidez	Fluxo de caixa descontado: consiste na soma do valor presente dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores. Essa taxa incorpora o adicional de risco esperado pelos investidores pela iliquidez das ações.	<p>Os avaliadores consideram que a metodologia de fluxo de caixa descontado é recomendada para avaliação da BAGERGS, por ser a metodologia que melhor reflete o valor da Companhia pelas características de suas operações de prestação de serviços de armazenagem e logística, a partir da apuração do valor econômico da empresa, considerando a capacidade de geração futura de caixa.</p> <p>Em conformidade com o inciso IV do artigo 10 do Anexo C da Resolução CVM 85, a taxa de desconto utilizada para cálculo do fluxo de caixa descontado foi de 16,6%. Maiores detalhes e ranges de sensibilidade podem ser encontrado no Anexo 1 do Laudo de Avaliação.</p> <p>Na conclusão do preço justo da BAGERGS, foi considerado, também, um desconto pela falta de liquidez da ação, haja vista que as ações da Companhia não são</p>

		negociadas em bolsa ou qualquer balcão organizado. Mais detalhes são apresentados no capítulo 8.3 do Laudo de Avaliação.
--	--	--

Metodologia	Período	R\$/Ação
Valor econômico com desconto de iliquidez (fluxo de caixa descontado)	31/12/2022	137,05
VWAP (volume weighted average price / preço médio ponderado pelo volume) nos 12 meses imediatamente anteriores à data-base do Relatório	N.A.	N.A.
VWAP nos 12 meses imediatamente anteriores à data de publicação do Fato Relevante	N.A.	N.A.
VWAP entre a data-base do Relatório e a data de publicação do Fato Relevante	N.A.	N.A.
VWAP entre a data de publicação do fato relevante e o último dia útil antes da emissão do Laudo de Avaliação	N.A.	N.A.
Valor Patrimônio Líquido contábil por ação	31/12/2022	R\$99,47

2.7.1.4. Portanto, com base nos estudos apresentados realizados pela APSIS, na data-base de 31 de dezembro de 2022, a abordagem utilizada para mensurar o preço justo das ações da BAGERGS é a de renda através do fluxo de caixa descontado, sendo considerado o desconto por iliquidez das ações da Companhia.

2.7.1.5. Conclusões do Laudo de Avaliação. Concluíram, desta forma, os avaliadores que o preço justo para a OPA seria de 137,05 por ação, preço este utilizado na presente oferta. Os avaliadores acreditam que a metodologia alternativa de valor econômico da Companhia, através de fluxo de caixa descontado, é critério mais adequado para determinar o preço justo das ações da Companhia, tendo em vista sê-la uma empresa com operação ativa e expectativa de geração futura de caixa.

2.7.1.6. Informações adicionais acerca da avaliação da Companhia, critérios, metodologia, premissas, entre outras podem ser encontradas diretamente no Laudo de Avaliação disponibilizado na presente data.

2.8. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Caso a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio a qualquer momento antes da Data de Liquidação, farão jus ao seu pagamento aqueles que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações ordinárias de emissão da Companhia na data informada no ato societário que deliberar sobre a declaração dos dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo que tais valores serão deduzidos do Preço por Ação, conforme o caso, ficando as Ações em Circulação “ex-dividendo” ou “ex-juros sobre o capital próprio” até a Data de Liquidação.

2.9. AJUSTES POR GRUPAMENTOS, DESDOBRAMENTOS OU BONIFICAÇÕES

Na hipótese de o número de ações em que se divide o capital social da Companhia ser alterado entre a data de divulgação deste Edital e a Data de Liquidação em virtude de grupamentos, desdobramentos e bonificações de ações, o Preço por Ação terá seu valor ajustado de acordo com o novo número de ações.

2.10. DIVULGAÇÃO E ARREDONDAMENTO

Na hipótese de realização de ajuste do Preço por Ação em decorrência dos eventos descritos nos itens 2.8 e 2.9, o Ofertante fará com que a Companhia divulgue, de forma imediata, fato relevante informando o mercado sobre tal ajuste, sendo certo que, caso o Preço por Ação resulte em valor com mais de duas casas decimais, o Ofertante promoverá o seu arredondamento para o maior valor mais próximo, com duas casas decimais.

2.11. AVALIAÇÃO INDEPENDENTE E REVISÃO DO PREÇO POR AÇÃO

Cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas neste Edital e decidir, conforme seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas respectivas Ações em Circulação.

2.11.1.1. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação poderão solicitar aos administradores da Companhia a convocação de assembleia geral especial dos titulares de Ações em Circulação para deliberar sobre a revisão do Preço por Ação, nos termos do artigo 4º-A da Lei das S.A., desde que tal solicitação seja apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de divulgação do Laudo de Avaliação e do valor da OPA (disponibilizados na presente data conforme item 2.7.2.2 acima).

3. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

3.1. HABILITAÇÃO

Os acionistas da Companhia que desejarem participar da OPA, incluindo tanto os que concordarem, quanto os que não concordarem, com o Cancelamento do Registro, deverão se habilitar para tanto, a partir da data de divulgação deste Edital até 18:00 horas (horário de Brasília) da Data Final de Habilitação ("Prazo de Habilitação"), mediante protocolo por e-mail, presencial ou por carta registrada, com serviço de rastreio e com aviso de recebimento, ao Agente de Controle e Liquidação, bem como cadastro no portal do Agente de Controle e Liquidação conforme link, login individualizado e senha a serem encaminhados a cada acionista mediante o recebimento da documentação abaixo ("Habilitação"), no endereço indicado no item 5.1.2 abaixo ("Documentos de Adesão"):

3.1.1.1. 1 (uma) cópia do Formulário de Habilitação e Manifestação, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, disponível na forma do Anexo I;

3.1.1.2. Cópias autenticadas dos seguintes documentos de identificação:

- (a) Acionista Pessoa Natural: (i) comprovante de inscrição no CPF/MF; (ii) Cédula de Identidade; e (iii) comprovante de residência. Representantes de menores de idade ou interditos deverão apresentar, além de cópias autenticadas do comprovante de inscrição no CPF/MF e do documento de identidade, documentação comprobatória de seus poderes de representação e a respectiva autorização judicial para participar e vender ações. Caso o Acionista se faça representar por procurador, deverá apresentar a documentação outorgando ao representante os poderes necessários à Habilitação e à participação na OPA.
- (b) Acionista Pessoa Jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado; (ii) comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (iii) documentação societária outorgando poderes de representação, comprovante de inscrição no CNPJ/MF, cédula de identidade e comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.
- (c) Acionista Estrangeiro (Lei 4.131/62): o investidor estrangeiro que investiu nas Ações em Circulação amparado pelo mecanismo estabelecido na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, deverá, além dos documentos descritos nos itens (a) e (b) acima, conforme o caso, e de outros documentos eventualmente solicitados pelo Agente de Controle e Liquidação, fornecer até o Prazo de Habilitação, (i) declaração informando o número de Ações em Circulação que pretende alienar na OPA; (ii) autorização para a Companhia registrar a transferência das ações alienadas na OPA à Ofertante no sistema RDE-IED (Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto) do Banco Central do Brasil, após a Data da Liquidação, incluindo as informações e dados necessários para a realização do referido registro; (iii)

procuração conferindo poderes ao Agente de Controle e Liquidação assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (iv) o número do Investimento Estrangeiro Direto (“IED”) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do IED do Banco Central do Brasil. Cabe-lhe, ainda, previamente à Habilitação, consultar seus assessores jurídicos, representantes e agentes de custódia acerca de todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação na OPA.

- (d) Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento): (i) endereço do representante; (ii) telefone de contato; (iii) e-mail; (iv) cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste na OPA; e, no caso de representantes de espólios, (v) autorização judicial para participar e vender as Ações em Circulação na OPA; e (vi) cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do comprovante de inscrição no CNPJ/MF.

Os documentos descritos nos itens acima deverão ser protocolizados ou encaminhados preferencialmente por e-mail, ou por carta registrada, com rastreo e aviso de recebimento, todos em um único e-mail ou envelope, conforme o caso, para o Agente de Controle e Liquidação, no seguinte endereço:

*OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A
Av. das Américas, nº 3434 – Bloco 07 Sala 202 – Barra da Tijuca
CEP: 22.640-102 – no Rio de Janeiro/RJ
A/C: Jessica Gomes | Ricardo Lucas
Email: agentedepositario@oliveiratrust.com.br*

O modelo do documento descrito no item “3.1.1.1.”, acima também estão disponíveis na sede da Companhia, com sede na cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.201, São José, CEP 92.420-024, no site de relações com investidores da Companhia (<https://www.bagergs.com.br/bmj/link/relacoes-investidores.html>) e no site da CVM. O Ofertante esclarece que os custos incorridos com o envio de sua manifestação de adesão à Oferta, incluindo aqueles relativos ao envio da documentação supracitada por carta registrada e ao reconhecimento de

firma, serão integralmente suportados pelo Ofertante. Para tanto, os respectivos comprovantes de gastos por ocasião do envio da documentação supracitada.

A habilitação com ordem de venda a preço menor ou igual ao preço da OPA será considerada como (i) declaração de que conhecem e concordam, para todos os fins e efeitos legais, com o Preço por Ação; e (ii) autorização do acionista para que o Agente de Controle e Liquidação transmita à Companhia e ao Ofertante informações relativas à sua identidade, ao agente de custódia e ao domicílio bancário, quando disponível, bem como à quantidade de Ações em Circulação alienadas no âmbito da OPA.

A habilitação no âmbito da OPA poderá ser utilizada para manifestação de discordância com a OPA, mediante estipulação de um preço de alienação das ações superior ao preço ofertado ou a simples habilitação (i) sem concordância expressa ou (ii) discordância expressa com o cancelamento de registro da Companhia.

Em observância ao artigo 22, inciso II, da Resolução CVM 85, os Acionistas que desejarem manifestar sua discordância com o Cancelamento de Registro, deverão se habilitar na OPA e indicar tal discordância por meio do preenchimento e envio do Formulário de Habilitação e Manifestação, conforme item 3.1.5.

3.2. DECLARAÇÕES DOS ACIONISTAS HABILITADOS

Cada Acionista que se habilitar a participar da OPA ("Acionista Habilitado"), de acordo com os termos, condições e procedimentos previstos neste Edital, estará declarando e garantindo ao Ofertante que (i) é proprietário beneficiário das Ações em Circulação a serem por ele alienadas na OPA; (ii) é capaz e está apto, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, a participar da OPA e transferir as Ações em Circulação de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital; (iii) as Ações em Circulação a serem por ele alienadas na OPA encontram-se livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma que afete a capacidade do Ofertante de exercer os direitos a estas relativos, ou delas dispor livremente.

3.3. ACEITAÇÃO E RETIRADA DA OFERTA

A aceitação da OPA será realizada pelos Acionistas Habilitados que

desejarem aceitar a venda das ações de sua titularidade pelo Preço por Ação e, portanto, concordarem com a transferência da titularidade de suas Ações em Circulação, mediante preenchimento da quantidade de ações a serem alienadas no âmbito da OPA no Formulário de Habilitação e Manifestação de Concordância. Ao aceitar a Oferta, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações em Circulação que tenham sido habilitadas no âmbito da presente OPA, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos a elas inerentes, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade na aquisição das Ações em Circulação por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço por Ação.

3.3.1.1. O Acionista Habilitado que desejar desistir da OPA deverá entrar em contato com o Agente de Controle e Liquidação, até 1 (um) dia útil antes da Data da Liquidação, para que este tenha tempo hábil para cancelar a ordens de venda registrada e/ou diminuir o número de Ações em Circulação incluídas na ordem de venda em seu nome.

3.4. MANIFESTAÇÃO SOBRE O CANCELAMENTO DE REGISTRO

Para fins do cômputo do quórum de aceitação ou rejeição da OPA, considerando-a como aceita caso não haja manifestação contrária de pelo menos 1/3 (um terço) de Ações em Circulação Qualificadas, conforme previsto no inciso II do artigo 22 da Resolução CVM 85 e autorização da CVM para procedimento diferenciado (considerando a inversão do quórum de aceitação) nos termos do item 1.4.3., para a efetivação do Cancelamento de Registro, os Acionistas Habilitados poderão manifestar sua concordância ou discordância com o Cancelamento de Registro, conforme os procedimentos a seguir descritos.

- (a) **ACIONISTAS HABILITADOS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO QUE DESEJAREM VENDER AS AÇÕES DE SUA TITULARIDADE.** Os Acionistas Habilitados que sejam titulares de Ações em Circulação e alienarem as ações de sua titularidade no âmbito da OPA estarão automaticamente manifestando sua concordância com o Cancelamento de Registro, não havendo necessidade de qualquer procedimento ou manifestação adicional para tal fim.
- (b) **ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO QUE CONCORDAREM COM O CANCELAMENTO DE REGISTRO E QUE NÃO DESEJAREM VENDER SUAS AÇÕES.** Os Acionistas

que sejam titulares de Ações em Circulação que concordarem com o Cancelamento do Registro, mas não desejarem vender as ações de sua titularidade no âmbito da OPA deverão manifestar expressamente sua concordância mediante o preenchimento do formulário de manifestação de concordância ("Formulário de Habilitação e Manifestação"). O Formulário de Habilitação e Manifestação, na forma do Anexo I deste Edital, poderá ser obtido no website da Companhia, conforme endereços eletrônicos indicados abaixo, e deverá ser preenchido de maneira a indicar que o acionista (i) concorda com o Cancelamento do Registro; (ii) não deseja alienar ao Ofertante as ações de sua titularidade; e (iii) tem conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação. O Formulário de Habilitação e Manifestação deverá ser entregue preenchido ao Agente de Controle e Liquidação nos termos indicados no presente Edital.

- (c) **ACIONISTAS HABILITADOS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO QUE DISCORDAREM DO CANCELAMENTO DE REGISTRO.** Serão considerados discordantes do Cancelamento do Registro os Acionistas Habilitados que sejam titulares de Ações em Circulação que (i) não alienem suas ações no âmbito da OPA; e, cumulativamente, (ii) manifestem sua discordância por meio do Formulário de Habilitação e Manifestação, não havendo necessidade de qualquer procedimento ou manifestação adicional para tal fim; ou (iii) registrem ofertas a preço manifestamente superior ao Preço por Ação. Os acionistas minoritários que discordarem da Oferta, abstendo-se de alienar suas ações no âmbito da OPA, estarão automaticamente declarando ter conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação.

Os acionistas que não se habilitarem no âmbito da OPA não serão considerados para efeitos do cômputo do quórum de não discordância de 1/3 (um terço) de Ações em Circulação Qualificadas, conforme dispensa para procedimento diferenciado, com inversão do quórum, nos termos do item 1.4.3. acima.

O Agente de Controle e Liquidação será responsável pelo cômputo do quórum de sucesso da OPA e sua comunicação à CVM e pela certificação de que nenhuma ação de titularidade de pessoa vinculada ao Ofertante ou de administrador da Companhia seja considerada Ação em Circulação para fins de verificação do quórum de aceitação ou rejeição do Cancelamento do Registro.

Caso sejam alienadas ações representativas de mais de 2/3 (dois terços) das

Ações em Circulação na OPA, vindo a ter sucesso a OPA, o Ofertante se compromete e permanecerá obrigado a adquirir, pelo prazo de 3 (três) meses contados da Data de Liquidação, pelo Preço por Ação final praticado na OPA, atualizado monetariamente pela Taxa Selic *pro rata temporis* desde a Data da Liquidação até a data do efetivo pagamento, as Ações em Circulação remanescentes dos acionistas que apresentarem ao Ofertante requerimento para tal efeito.

3.4.1.1. O pagamento referido no item acima será efetuado pelo Ofertante em até 15 (quinze) dias contados do exercício da faculdade pelo acionista, sendo neste caso suficiente envio de requerimento por escrito, dentro do prazo estabelecido no item 3.4., dos acionistas interessados em alienar as Ações em Circulação de que sejam titulares, endereçado ao então Diretor de Relações com Investidores do Ofertante, com cópia para o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, detalhando, no mínimo, (i) quantidade de Ações em Circulação que pretendem alienar, (ii) qualificação completa do titular das ações em questão e (iii) informações bancárias para depósito dos valores a serem pagos. Na hipótese de o titular das ações ser (i) pessoa física diversa daquela que realizou o requerimento de alienação das ações e/ou receberá o montante correspondente, ou (ii) pessoa jurídica, será necessário também o fornecimento de comprovação de poderes em conjunto com a apresentação do requerimento.

Os documentos mencionados no item 3.1.1. acima deverão ser protocolizados ou enviados pelos Acionistas Destinatários interessados em se habilitar na OPA por carta registrada com serviço de rastreamento e com aviso de recebimento no endereço indicado no item 3.1.2. acima até o dia até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2024 (“a Data Final de Habilitação”), haja vista que a vigência da OPA se encerra com o decurso do prazo de manifestação dos acionistas.

3.4.1.2. De forma a acomodar o tempo de entrega de cartas registradas pelos Correios, desde que postadas dentro do Prazo de Habilitação na OPA, o Agente de Controle e Liquidação da OPA apurará as manifestações recebidas por carta registrada com serviço de rastreamento e com aviso de recebimento que forem recebidas até o dia 26 de abril de 2024 (inclusive), que é o 10º (décimo) Dia Útil contado do encerramento do Prazo de Habilitação na OPA, desde que as mesmas

tenham sido postadas até o dia 13 de abril de 2024, que é o 45º (quadragésimo quinto) dia contado da divulgação do presente Edital (“Prazo Adicional de Recebimento de Habilitação”).

O Agente de Controle e Liquidação verificará os Documentos de Adesão à medida em que os mesmos sejam recebidos, sendo que o Agente de Controle e Liquidação terá até as 17h do 2º (segundo) Dia Útil contado do encerramento do Prazo Adicional de Recebimento das Manifestações para concluir a apuração de todas as manifestações recebidas.

Ficará a cargo de cada titular de Ações tomar as medidas cabíveis para que: (i) o preenchimento dos Documentos de Adesão seja realizado de forma completa e correta; e (ii) os Documentos de Adesão sejam entregues ao Agente de Controle e Liquidação até o fim do Prazo Adicional de Recebimento das Manifestações. Para fins de clareza, segue abaixo o cronograma com as datas-chave da Oferta.

Evento	Data
Prazo de Habilitação	Até o dia 13 de abril de 2024, que é o 45º (quadragésimo quinto) dia contado a partir da divulgação do presente Edital.
Prazo Adicional de Recebimento de Habilitação	Até as 17h do dia 26 de abril de 2024, que é o 10º (décimo) Dia Útil contado a partir do encerramento do Prazo de Habilitação.
Prazo Final de Apuração	Até as 17h do dia 30 de abril de 2024, que é o 2º (segundo) Dia Útil contado a partir do encerramento do Prazo Adicional de Recebimento das Manifestações.
Data de Liquidação da Oferta	Até 6 de maio de 2024, que é o 4º (quarto) Dia Útil contado a partir do Prazo Final de Apuração.

A Adesão à OPA pelos Acionistas Destinatários, inclusive a entrega de documentação completa e tempestiva, na forma estabelecida no presente Edital, implicará na (i) habilitação dos Acionistas, (ii) sua concordância em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes às referidas ações, e (iii) na declaração de que suas Ações encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, direitos reais, usufruto e demais gravames que impeçam o exercício pleno e imediato por parte da Ofertante da propriedade plena de suas Ações.

3.4.1.3. O imposto de renda incidente sobre eventual ganho de capital auferido pelos Acionistas, na venda de suas Ações, serão de responsabilidade e suportados exclusivamente pelos próprios

Acionistas, cabendo aos Acionistas o efetivo recolhimento do imposto de renda incidente e demais tributos, conforme aplicável. A Ofertante e o Agente de Controle e Liquidação não serão responsáveis e não responderão pelos tributos incidentes sobre a alienação das Ações no âmbito da OPA.

A liquidação OPA e pagamento do Preço por Ação será realizada pelo Agente de Controle e Liquidação no 4º (quarto) Dia Útil contado do encerramento do Prazo Final de Apuração, mediante realização de depósito nas contas de indicadas nos respectivos Documentos de Adesão.

Não obstante a não contratação de uma instituição intermediária para fins de intermediação da Oferta, conforme previsto no item 1.4.2 acima, a Ofertante assegurará a liquidação financeira da Oferta. Para tanto, a Ofertante depositou junto ao banco OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., na qualidade de Agente de Garantia, o valor de R\$496.943,30 em conta nº1000483 - 1 , agência nº 0001, referente ao Preço por Ação multiplicado pelo número total de Ações em Circulação, de modo a restar evidente que o montante depositado é suficiente para cobrir o pagamento de todos os valores da Oferta a serem pagos em dinheiro, que será realizado à vista e em moeda corrente nacional, a todos os Acionistas, sendo certo que qualquer pagamento eventualmente adicional também será adimplido pelo Ofertante. Desta forma, nos termos e condições estabelecidas no Contrato de Conta Garantia celebrado com o Agente de Controle e Liquidação, o Agente de Garantia: (a) abriu a Conta Garantia em nome da Ofertante; e (b) movimentará os valores contidos na Conta Garantia, conforme orientação exclusiva do Agente de Controle e Liquidação, transferindo os recursos da Conta Garantia para as contas correntes dos Acionistas Habilitados.

3.4.1.4. Em até 4 (quatro) Dias Úteis após a Data de Liquidação da OPA, o Ofertante encaminhará a apuração do quórum de sucesso da OPA e a planilha de resultados da OPA à CVM, contendo os seguintes campos de informações: (a) nome do acionista; (b) "status" de recebimento dos Documentos de Adesão pelo Agente de Controle e Liquidação; e (c) decisão do Acionista com relação a sua adesão à OPA e fechamento de capital da Companhia.

O Ofertante celebrou Contrato de Operacionalização e Liquidação da OPA com o Agente de Controle e Liquidação para atuar como responsável pela

apuração do quórum de sucesso da OPA e a transferência dos valores contidos na Conta Garantia aos Acionistas aceitantes da OPA, isto é, aqueles que entregarem ao Agente de Controle e Liquidação os Documentos de Adesão devidamente preenchidos e assinados nos termos do item 3.1.1. e seguintes acima. Desta forma, nos termos e condições do Contrato de Operacionalização e Liquidação da OPA, o Agente de Controle e Liquidação deverá:

- (a) o cômputo do quórum de sucesso da OPA e sua à CVM;
- (b) realizar a liquidação financeira da Oferta efetuando o pagamento do Preço por Ação por ação de titularidade de cada Acionista, observando-se as disposições estabelecidas no Contrato de Operacionalização e Liquidação da OPA;
- (c) observar estritamente os princípios e normas profissionais de diligência, prudência e perícia para a execução dos serviços como Agente de Controle e Liquidação;
- (d) solicitar à área de controle de garantias do Agente de Garantia a transferência dos valores necessários para realizar os pagamentos indicados no item (a);
- (e) realizar tempestivamente a liquidação financeira da Oferta; e
- (f) transferir a totalidade das Ações adquiridas para o Ofertante.

Tendo em vista o procedimento diferenciado mencionado no item 3 deste Edital, as Ações em Circulação a serem adquiridas pela Ofertante terão sua titularidade transferida ao Ofertante mediante alteração do livro de ações da Companhia.

O comprovante de depósito do Preço por Ação e os Documentos de Adesão servirão como documentação hábil a autorizar a transferência da titularidade das Ações em Circulação para o nome da Ofertante p das ações de emissão da Companhia.

Ausência de Restrições. Para serem adquiridas, as Ações em Circulação deverão estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra

natureza decorrentes da titularidade das Ações em Circulação, em pleno atendimento às regras para a negociação de ações constantes da regulamentação da CVM.

O titular de Ações que não cumprir com os prazos e procedimentos indicados nesta seção não será considerado para fins desta OPA. A Ofertante e a Companhia não são responsáveis por quaisquer perdas, demandas, danos ou obrigações decorrentes do não cumprimento, pelos Acionista, dos requisitos de adesão estabelecidos neste Edital e, conseqüentemente, da sua exclusão da OPA.

A Ofertante adverte que todos os Acionistas deverão atentar cuidadosamente aos impactos tributários relacionados a qualquer procedimento de oferta pública realizada no Brasil, incluindo, mas sem limitação, nos termos das regras emitidas pelas autoridades fiscais brasileiras, ser imprescindível que os titulares de Ações objeto da OPA que desejarem alienar suas Ações entrem em contato com seus respectivos assessores tributários para uma compreensão integral do assunto, sendo certo que a Ofertante não se responsabiliza por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os acionistas.

3.4.1.5. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações em Circulação no âmbito da Oferta, serão suportados exclusivamente pelos Acionistas que venderem Ações no âmbito da presente OPA, incluindo os residentes e os não residentes no Brasil. O Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações no âmbito da presente OPA ou em decorrência da OPA.

A Oferta será válida por 45 dias a contar da data de divulgação do presente Edital, conforme disposto no item 3.4.7, exceto se a CVM vier a determinar ou autorizar período diferente de validade, sendo que tal novo período de validade será amplamente divulgado por meio de fato relevante.

A Oferta é irrevogável para o Ofertante, sendo responsável pelo cumprimento das obrigações que lhe incumbam nos termos deste Edital, exceto se, nos termos do artigo 6º da Resolução CVM 85, (i) independentemente de autorização da CVM, quando se tratar de modificação por melhoria da Oferta em favor dos acionistas, ou por renúncia, pela Ofertante, à condição por ela estabelecida para a efetivação da Oferta; ou (ii) mediante prévia e expressa autorização da CVM (a) se

houver alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes nesta data, que acarrete um aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante, inerentes à Oferta; e (b) se a Ofertante comprovar que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da Oferta ficarão sem efeito se deferida a revogação da Oferta, observados os prazos e procedimentos dispostos neste Edital.

3.5. INTERFERÊNCIAS COMPRADORAS E OPA CONCORRENTE

Será permitida a interferência na OPA compradora pelo lote total de Ações objeto da OPA, desde que (i) a primeira interferência compradora seja realizada com preço pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço por Ação, tenha por objeto o lote total da OPA e seja anunciada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da Data de Liquidação; ou (ii) o interferente tenha solicitado o registro de OPA pública concorrente com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência ao encerramento do Prazo de Habilitação na OPA. A parte interessada em concorrer mediante formulação de OPA pública de aquisição de ações concorrente (“OPA Concorrente”) deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Resolução CVM 85. Uma vez que a OPA Concorrente seja lançada, o Ofertante ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto nos artigos 6º e 16 da Resolução CVM 85.

3.5.1.1. Caso haja divulgação de edital de OPA Concorrente ou solicitação de registro de OPA Concorrente, a CVM poderá (i) adiar a Data de Habilitação e Data de Liquidação; (ii) estabelecer um prazo máximo para apresentação e aceitação de propostas finais de todos os ofertantes; ou ainda (iii) determinar a realização de um leilão conjunto, fixando ou delegando à B3 a competência para fixar a data, hora e regras para a realização do leilão conjunto.

3.5.1.2. Em caso de apresentação à CVM de compromisso irrevogável e irretratável de se lançar OPA concorrente ou interferir no leilão da OPA, a CVM poderá exigir a contratação da realização do leilão junto à B3, nos termos da Decisão do Colegiado da CVM de 14 de julho de 2022 (Pedido de adoção diferenciado no âmbito da OPA para cancelamento de registro e da OPA concorrente de Têxtil Renauxview S.A. – Proc. 19957.000972/2023-28).

3.6. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

A liquidação financeira da OPA será realizada no 4º (quarto) Dia Útil contado a partir do Prazo Final de Apuração, ou seja, em 6 de maio de 2024 (“Data da Liquidação”), por meio de depósito na conta indicada pelo Acionista no Formulário de Habilitação e Manifestação.

3.7. CUSTOS, COMISSÃO DE CORRETAGEM E EMOLUMENTOS

Os custos e emolumentos, se houver, relativos à venda das Ações em Circulação no âmbito da OPA correrão por conta dos respectivos vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta do Ofertante. Os custos e emolumentos relativos à compra das Ações em Circulação serão suportados pelo Ofertante. As despesas com a realização da OPA, tais como emolumentos e outras taxas estabelecidas, observarão as tabelas e disposições legais e regulamentares vigentes na Data de Liquidação.

4. CANCELAMENTO DE REGISTRO

4.1. DEFERIMENTO

Caso, nos termos do procedimento diferenciado aprovado para a realização desta OPA, em particular à luz da inversão do quórum de aprovação, nos termos do item 1.4.3 acima, bem como observado o artigo 22 da Resolução CVM 85, conforme aplicável, após a Data de Liquidação, os acionistas que não discordarem da OPA – seja (a) abstendo-se de manifestar-se, (b) habilitando-se, concordando e optando por alienar as ações de sua titularidade no âmbito da OPA, ou (c) habilitando-se, concordando e optando por mantê-las – representem, em conjunto, menos de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação Qualificadas, e os requisitos para o Cancelamento do Registro previstos nos artigos 51 e 52 da Resolução CVM 80 sejam cumpridos, a CVM deverá deferir o Cancelamento de Registro da Companhia.

Caso as condições para Cancelamento do Registro não sejam satisfeitas, a Companhia permanecerá registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários categoria A.

4.2. TÉRMINO DA NEGOCIAÇÃO E VENDA NOS TRÊS MESES SUBSEQUENTES À LIQUIDAÇÃO

Conforme disposto no artigo 13, §2º, da Resolução CVM 85, caso sejam alienadas ações representativas de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em

Circulação no âmbito da OPA, o Ofertante ficará obrigado a adquirir, pelo prazo de 3 (três) meses contados da Data de Liquidação, pelo Preço por Ação final praticado na OPA, as ações remanescentes dos acionistas que apresentarem à Companhia requerimento para tal efeito.

Os acionistas que desejarem alienar suas Ações em Circulação neste prazo poderão fazê-lo mediante apresentação de requerimento por escrito, dentro do prazo estabelecido no item 3.4.4, dos acionistas interessados em alienar suas ações endereçado ao então Diretor de Relações com Investidores do Ofertante com cópia para o então Diretor de Relações com Investidores da Companhia, detalhando, no mínimo, (i) quantidade de Ações em Circulação que pretendem alienar, (ii) qualificação completa do titular das ações em questão e (iii) informações bancárias para depósito dos valores a serem pagos. Na hipótese de o titular das ações ser (i) pessoa física diversa daquela que realizou o requerimento de alienação das ações e/ou receberá o montante corresponde, ou (ii) pessoa jurídica, será necessário também o fornecimento de comprovação de poderes para realização de tal requerimento.

Nesta hipótese, o Ofertante irá adquirir a totalidade das Ações em Circulação indicadas por tais acionistas pelo Preço por Ação, atualizado monetariamente pela Taxa Selic *pro rata temporis* desde a Data da Liquidação até a data do efetivo pagamento, que deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação à Companhia acerca do exercício dessa faculdade pelo acionista.

4.3. OBRIGAÇÃO SUPERVENIENTE

Conforme o disposto no artigo 13, I, da Resolução CVM 85, o Ofertante se obriga a pagar aos acionistas titulares de Ações em Circulação que aceitarem a OPA a diferença a maior, se houver, entre o Preço por Ação final praticado na OPA, ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de eventuais bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (i) o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data de Liquidação, fato que impusesse ou venha a impor a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória; e (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quanto este

evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da Data de Liquidação.

Caso venha a ocorrer fato que enseje o pagamento previsto no item acima, a liquidação financeira correspondente será de responsabilidade exclusiva do Ofertante e não contará com garantia de liquidação financeira pelo Agente de Controle e Liquidação.

Os acionistas que fizerem jus aos pagamentos adicionais previstos no item acima deverão manter atualizado o seu cadastro perante o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (51) 3425.7009, do e-mail silvana_dalmas@bagergs.com.br ou por meio de envio de correspondência à sede da Companhia, na cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.201, São José, CEP 92.420-024, sob os cuidados do Diretor de Relações com Investidores.

4.4. RESGATE DAS AÇÕES REMANESCENTES

Nos termos do §5º do artigo 4º da Lei das S.A., após a conclusão da OPA, sendo verificado o cumprimento das condições para o Cancelamento do Registro e restem em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela Companhia, o Ofertante poderá solicitar a convocação de assembleia geral a fim de deliberar o resgate dessas ações, com o respectivo reembolso pelo Preço por Ação, atualizado monetariamente pela Taxa Selic *pro rata temporis* desde a Data da Liquidação até a data do depósito.

Nesse caso, o depósito do valor de resgate deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da deliberação do resgate, em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de Canoas (sede da Companhia) e nas capitais de todos os estados do País. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgados por meio de fato relevante a ser divulgado na data da deliberação em assembleia geral, se for o caso. Os recursos depositados em razão do resgate previsto no §5º do artigo 4º da Lei das S.A. permanecerão disponíveis aos antigos acionistas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data do depósito.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

5.1. DADOS CADASTRAIS

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.201, São José, CEP 92.420-024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.721.232/0001-57, registrada na CVM na categoria A de emissores sob o nº 1582-2, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300003183.

5.2. OBJETO SOCIAL

Nos termos do artigo 3º do Estatuto Social, a Companhia tem por objeto: (a) estabelecer armazéns gerais para depósito, guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais que as representem, com as responsabilidades e vantagens estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 1102, de 21 de novembro de 1903, e legislação pertinente à matéria; (b) encarregar-se da imunização, ensaque, descasque, polimento e classificação de cereais e outros produtos; (c) prestar quaisquer serviços peculiares às mercadorias depositadas ou consignadas, uma vez deles incumbida pelos depositantes e consignatários, sempre que tais serviços não forem vedados pela legislação em vigor; (d) depósito em regime de Entreposto Aduaneiro de Importação e Exportação, e, como permissionária deste regime, qualificada para instalar e operar em Depósito Alfandegado Público e Depósito Alfandegado Certificado; (e) locar ou arrendar para terceiros, área de sua propriedade; (f) armazenamento, digitalização e gerenciamento de documentos; (g) comércio eletrônico no segmento de importação, exportação e armazenagem; e (h) logística com veículos próprios ou de terceiros.

5.3. BREVE HISTÓRICO DA COMPANHIA

A BAGERGS foi constituída em 12 de novembro de 1953 com a denominação de Armazéns Gerais Sul Rio-Grandenses S.A, com sede social em Porto Alegre e com o objetivo de estabelecer armazéns gerais para depósitos, guarda beneficiamento e conservação de mercadorias, bem como a emissão de títulos especiais. Em 16 de janeiro de 1961, a Companhia realizou aumento de capital e o Banrisul adquiriu quantidade significativa de ações, de forma que em 24 de fevereiro de 1961 passou a ser o acionista majoritário, com 75% (setenta e cinco por cento) das ações. Em 6 de maio de 1961, a Companhia teve sua denominação alterada para

Cia de Armazéns Gerais do Estado do Rio Grande do Sul - CAGERGS e, em 29 de abril de 1982, para Banrisul Armazéns Gerais S.A, com a transferência da sede social para a cidade de Canoas. Em 28 de dezembro de 2001, o Banrisul adquiriu as ações da Fundação Banrisul de Seguridade Social, passando a ser o acionista detentor de 99,48% das ações.

A Companhia que atuava tão somente na modalidade de armazéns gerais, a partir de 1974, foi autorizada a funcionar também com entreposto aduaneiro. Em 1977, obteve autorização para instalar um Depósito Alfandegado Público – DAP e, em 6 de março de 1989, através do AD nº 20, obteve permissão para operar no Regime de Depósito Alfandegado – DAC. Em 1998 foram renovados por mais 5 (cinco) anos todas as concessões para operação dos regimes especiais concedidos pela Receita Federal, na Estação Aduaneira de Interior -EADI – Canoas e, em 22 de outubro de 2004, através de processo licitatório, foi assinado Contrato de Permissão, com a Receita Federal, pelo prazo de 25 anos, renovável por mais dez anos, para operar como Porto Seco, em Canoas.

Por fim, em 2012 o Estatuto Social da Companhia foi alterado, incluindo em seu objeto social mais três atividades, passando a atuar nas seguintes modalidades: Armazém Geral, Porto Seco, Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, Locação para terceiros, área de sua propriedade, logística com veículos próprios ou de terceiros e Comercio Eletrônico no segmento de importação, exportação e armazenagem.

5.4. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 53.100.000,00 (cinquenta e três milhões e cem mil reais), representado por 700.000 (setecentas mil) ações nominativas e sem valor nominal, sendo todas ações ordinárias.

5.5. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Na data deste Edital, a composição acionária e distribuição do capital social da Companhia são as seguintes:

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Ações Totais	
	Unidades	(%)	Unidades	(%)	Unidades	(%)
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (controlador)	696.374	99,48	0	0	696.374	99,48
Terceiros vinculados ao	0	0	0	0	0	0

controlador						
Outros	3.626	0,52	0	0	3.626	0,52
Tesouraria	0	0	0	0	0	0
Administradores	0	0	0	0	0	0
Total	700.000	100,00	0	0	700.000	100,00

5.5.1.1. Mudanças na Composição Acionária. A posição acionária da Companhia e a distribuição de capital social podem mudar até a Data Final de Habilitação. Caso haja alteração na quantidade de Ações em Circulação, bem como na quantidade de ações detidas pelo Ofertante após a divulgação deste Edital, o Ofertante fará com que a Companhia divulgue fato relevante, com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis antes da Data Final de Habilitação, informando ao mercado sua posição final e o número total de Ações em Circulação.

5.6. INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS DA COMPANHIA

As tabelas abaixo demonstram os principais indicadores econômicos e financeiros da Companhia, com base nas demonstrações contábeis consolidadas históricas nas datas e períodos indicados:

TABELA 1 – INDICADORES DE RESULTADO E PRINCIPAIS ÍNDICES PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, 2021 E 2020

	<u>31.12.2022</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>31.12.2020</u>
Ativo Circulante	29.452	22.947	32.447
Caixa e equivalentes de caixa	80	1.658	24.070
Aplicações Financeiras	915	17.666	4.520
Contas a receber	1.778	2.139	25.630
Impostos a recuperar	1.109	379	78
Despesas Antecipadas	20	461	342
Outros ativos circulantes	2.395	644	962
Não circulante	52.644	49.023	39.463
Realizável longo prazo	36.072	32.509	22.114
Tributos diferidos	330	336	18
Depósitos judiciais	1.894	1.808	2.054
Outros ativos	185	147	1.072
Aplicações Financeiras	33.663	30.218	18.970
Investimentos e imobilizado	16.572	16.514	17.349
Imobilizado	16.538	16.458	17.266
Intangível	34	56	83
Total do ativo	82.096	71.970	71.910
	<u>31.12.2022</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>31.12.2020</u>
Passivo	12.466	8.533	12.811
Circulante	10.746	6.830	11.141

Fornecedores	2.651	581	3.293
Obrigações fiscais	730	612	1.461
Férias, salários e encargos sociais	1.008	785	774
Outras obrigações	6.357	4.852	5.613
Não circulante	1.720	1.703	1.670
Provisões trabalhistas	326	309	618
Provisões cíveis	1.394	1.394	1.052
Patrimônio líquido	69.630	63.437	59.099
Capital social	53.100	53.100	42.100
Reservas de capital			231
Reservas de lucros	16.530	10.337	16.768
Total do passivo e PL	82.096	71.970	71.910

	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2020
Receita operacional bruta	33.238	32.953	36.969
Deduções	(4.412)	(4.027)	(2.796)
Receita operacional líquida	28.826	28.926	34.173
Custos dos serviços prestados	(12.497)	(12.983)	(13.435)
Lucro bruto	16.329	15.943	20.738
Despesas (receitas) operacionais	(8.307)	(9.491)	(8.701)
Despesas com vendas	(230)	(158)	(197)
Despesas gerais e administrativas	(9.247)	(9.422)	(10.513)
Despesas Tributárias	(504)	(524)	(377)
Outras despesas operacionais	(1)	(44)	(127)
Outras receitas operacionais	1.675	657	2.513
Lucro antes Resultado Financeiro	8.022	6.452	12.037
Resultado financeiro líquido	6.933	2.107	432
Receitas financeiras	6.989	2.380	746
Despesas financeiras	(56)	(273)	(314)
Resultado antes do IRPJ/CSLL	14.955	8.559	12.469
Imposto de renda e contr. social	(5.061)	(2.870)	(4.198)
Lucro líquido do exercício	9.894	5.689	8.271
Dividendos	2.350	1.351	1.964

Índices de Liquidez	2022	2021	2020
Liquidez corrente	2,74	3,36	2,91
Liquidez seca	2,74	3,36	2,91
Liquidez imediata	2,25	2,83	0,49
Liquidez geral	5,26	6,50	4,26
Índice de solvência	6,59	8,43	5,61

Índices de Endividamento (estrutura de capital)	2022	2021	2020
Endividamento Geral	15,18	11,86	17,82
Garantia do capital de terceiros	5,59	7,43	4,61
Composição de endividamento	86,20	80,04	86,96
Imobilização recursos não correntes	23,23	25,35	28,55
Imobilizações do patrimônio líquido	23,80	26,03	29,36

Índices de Rentabilidade	2022	2021	2020
Taxa de retorno sobre investimentos	12,05	7,90	11,50
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	14,21	8,97	14,00
Retorno sobre o Capital Investido	6,00	6,00	11

Giro do ativo	35,11	40,19	47,52
Giro do ativo imobilizado	174	176	198
EBITDA	8.932	87.612	13.350
% EBITDA	31%	26%	39%
EBIT	8.022	6.452	12.037
Índices de Lucratividade	2022	2021	2020
Margem bruta de lucro sobre as vendas	56,65%	55,12%	60,69%
Margem operacional de lucro sobre as vendas	51,88%	29,59%	36,49%
Margem líquida de lucro sobre as vendas	34,32%	19,67%	24,20%
Índices de Mercado	2022	2021	2020
Nº de ações	700.000	700.000	700.000
Lucro por ação (%)	1,41%	0,81%	1,18%
Valor Patrimonial da Ação - VPA	9,95%	9,06%	8,44%
PAYOUT	23,75%	23,75%	23,75%
Análise de Capital de Giro	2022	2021	2020
Capital Circulante Líquido	18.706	16.117	21.306
Necessidade de Capital de Giro	15.182	14.633	19.924
Saldo em Tesouraria	3.524	1.484	1.382

TABELA 2 – INDICADORES DE RESULTADO EM 31 DE MARÇO, 30 DE JUNHO E 30 DE SETEMBRO DE 2023

	1T23	1T22	2T23	2T22	3T23	3T22
	(em milhares de reais, exceto %)		(em milhares de reais, exceto %)		(em milhares de reais, exceto %)	
Receita Líquida	6.150	7.435	12.199	14.857	17.470	22.159
Custo dos Serviços Prestados	3.104	2.938	6.295	6.297	9.376	9.224
Lucro Bruto	3.046	4.497	5.904	8.560	8.094	12.935
Margem Bruta	49,53%	60,48%	48,40%	57,62%	46,33%	58,37%
Despesas/Receitas Operacionais	1.929	2.310	4.116	4.894	1.507	6.311
EBIT	1.117	2.187	1.788	3.666	6.587	6.624
Margem EBIT	18,16%	29,41%	14,66%	24,68%	37,70%	29,89%
Resultado Financeiro Líquido	1.819	1.250	3.709	3.031	8.129	4.939
IR e CSLL	991	1.169	1.866	2.256	4.077	3.922
Lucro Líquido	1.946	2.267	3.631	4.441	10.639	7.641
EBITDA	1.381	2.435	2.310	4.150	7.418	7.330
Margem EBITDA	22,45%	32,76%	18,94%	27,93%	42,46%	33,08%
Margem Líquida	31,64%	30,49%	29,76%	29,89%	60,90%	34,48%

TABELA 3 – PRINCIPAIS ÍNDICES PARA 30 DE SETEMBRO DE 2023

Índices de Liquidez	3T 2023
Liquidez corrente	7,52
Liquidez seca	7,52
Liquidez imediata	6,12
Liquidez geral	6,82
Índice de solvência	9,03
Índices de Endividamento (estrutura de capital)	3T 2023

Endividamento Geral	11,07
Garantia do capital de terceiros	8,03
Composição de endividamento	79,81
Imobilização recursos não correntes	26,83
Imobilizações do patrimônio líquido	27,50

Índices de Rentabilidade	3T 2023
Taxa de retorno sobre investimentos	12,14
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	13,65
Retorno sobre o Capital Investido	5,45
Giro do ativo	19,94
Giro do ativo imobilizado	81,60
EBITDA	7.418
% EBITDA	42%
EBIT	6.587

Índices de Lucratividade	3T 2023
Nº de ações	700.000
Lucro por ação (%)	1,52%
Valor Patrimonial da Ação - VPA	11,13%
PAYOUT	23,75%

Análise de Geração de Caixa	3T 2023
Caixa Gerado nas Operações	15.746
Variações nos Ativos e Passivos	(10.577)
Caixa Líquido Atividades Operacionais	5.168
Caixa Líquido Atividades de Investimento	(375)
Caixa Líquido Atividades de Financiamento	(4.678)
Aumento/Redução de Caixa	115
Saldo Inicial de Caixa	(80)
Saldo Final de Caixa	195

Análise de Capital de Giro	3T 2023
Capital Circulante Líquido	50.494
Necessidade de capital de giro	3.086
Saldo em tesouraria	47.408

As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Companhia elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras estão disponíveis nos websites da Companhia e da CVM.

5.7. OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Não há outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

5.8. CONSULTA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As demonstrações financeiras e informações trimestrais da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e estão disponíveis nos endereços da internet <https://www.bagers.com.br/bmj/link/relacoes-investidores.html> (para consultar o formulário de demonstrações financeiras padronizadas da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 e/ou as informações trimestrais – ITR da Companhia para os períodos findos em 31 de março e 30 de junho de 2023 acessar nesse website a opção “Demonstrações Financeiras” ou “Informações Trimestrais”, conforme o caso) e <http://www.gov.br/cvm> (para consultar o formulário das demonstrações financeiras padronizadas, demonstrações financeiras ou informações trimestrais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, acessar nesse website o link "Central de Sistemas", posteriormente acessar o link "Informações sobre Companhias", posteriormente acessar o link "Informações Periódicas e Eventuais", posteriormente digitar "Banrisul", posteriormente acessar o link "Banrisul Armazéns Gerais S.A.", posteriormente selecionar a categoria "DFP", “Dados Econômico-Financeiros” ou “ITR – Informações Trimestrais”, conforme o caso, e período aplicável e, finalmente, clicar no respectivo quadro da página o link "Visualizar o Documento").

5.9. ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

O Ofertante declara neste ato que o registro de companhia aberta categoria “A” da Companhia está devidamente atualizado, em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei 6.385 e na Resolução CVM 80.

5.10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A COMPANHIA

Demais informações sobre a Companhia, inclusive seu Formulário de Referência, Demonstrações Financeiras, Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, Informações Trimestrais – ITR, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.bagers.com.br/bmj/link/relacoes-investidores.html> ne <http://www.gov.br/cvm>.

6. INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE

6.1. DADOS CADASTRAIS

O Ofertante é uma sociedade por ações com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, nº 117, Centro, CEP 90.010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96.

6.2. OBJETIVO DO OFERTANTE

O Ofertante é uma sociedade de economia mista, que tem por objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, crédito imobiliário - 2ª a 8ª Regiões - e de crédito, financiamento e investimento, arrendamento mercantil e carteiras de desenvolvimento e de investimento) inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

6.3. CAPITAL SOCIAL DO OFERTANTE

O Ofertante possui um capital social total de R\$5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), dividido em 408.974.477 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete) ações, sem valor nominal, sendo 205.064.841 (duzentas e cinco milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e uma) ações ordinárias, 1.373.091 (um milhão, trezentas e setenta e três mil e noventa e uma) ações preferenciais classe A e 202.536.545 (duzentas e duas milhões, quinhentas e trinta e seis mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B, sendo as ações preferenciais classe A conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B.

6.4. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DO OFERTANTE

Do total de ações em que se divide o capital social do Ofertante, 201.976.838 ações (representativas de 49,39% do capital total) são detidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, acionista controlador direto da Companhia. O percentual remanescente do capital social, correspondente a 206.997.639 ações (representativas de 50,61% do total) são detidas por 166.886 investidores, incluindo pessoas físicas e pessoas jurídicas.

6.5. DECLARAÇÕES DO OFERTANTE

O Ofertante declara, neste ato, que (i) não é, assim como pessoas a ele vinculadas não são, titulares de quaisquer outras ações, valores mobiliários

de emissão da Companhia e derivativos a eles referenciados, além das ações informadas nos itens 2.1.1.1 e 6.5.1 deste Edital; (ii) não é, assim como pessoas vinculadas a ele não são, tomadores ou credores de quaisquer empréstimos de valores mobiliários emitidos pela Companhia; (iii) não está, assim como pessoas vinculadas a ele não estão, expostos a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; (iv) não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia que tenha como parte o Ofertante que não tenha sido objeto de divulgação pública; (v) não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia; (vi) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados aos acionistas da Companhia e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no § 1º do artigo 8º da Resolução CVM 85; (vii) não houve, nos últimos 12 (doze) meses, negociações privadas relevantes com as ações de emissão da Companhia, entre partes independentes, envolvendo o Ofertante ou pessoas a ele vinculadas; e (viii) não realizou as operações previstas nos incisos I, II e III do artigo 20 da Resolução CVM 85, bem como assegurou o pleno atendimento do Preço por Ação disposto no artigo 21 da Resolução CVM 85.

6.6. OUTRAS INFORMAÇÕES DO OFERTANTE

O Ofertante não possui (a) quaisquer valores mobiliários da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo, seja pelo Ofertante ou pessoas a ele vinculadas (b) exposição, própria ou de pessoas vinculadas ao Ofertante, em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia; (c) contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia dos quais o Ofertante ou pessoas vinculadas sejam parte ou beneficiários; ou (d) contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares celebrados nos últimos 6 (seis) meses entre: (i) o Ofertante ou pessoas a ele vinculadas e (ii) a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das Ações objeto da OPA ou qualquer pessoa vinculada às tais pessoas.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. CONTRATOS E DEMAIS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS A VALORES MOBILIÁRIOS DA COMPANHIA

Não foram celebrados contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares nos últimos 6 (seis) meses entre (i) o Ofertante ou pessoas a ele vinculadas; e (ii) a Companhia, os Administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações objeto da OPA para Cancelamento do Registro, ou qualquer pessoa vinculada a essas pessoas, nos termos da alínea “b” do inciso XIII do Anexo B à Resolução CVM 85.

7.2. NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES PELO OFERTANTE OU POR PESSOAS VINCULADAS

Em atenção ao artigo 21 da Resolução CVM 85, o Ofertante declara que não foram realizados, por ele e por pessoas a ele vinculadas, quaisquer negócios com as ações de emissão da Companhia entre 8 de agosto de 2023 (data da divulgação do primeiro fato relevante sobre a Oferta) e a data da divulgação deste Edital. Caso o Ofertante ou pessoas a ele vinculadas adquiram, a partir da presente data até a Data de Liquidação, quaisquer ações de emissão da Companhia por preço superior ao Preço por Ação, o Ofertante deverá, dentro de 24 horas, aumentar o Preço por Ação, mediante modificação deste Edital, em conformidade com o disposto nos artigos 6 e 21 da Resolução CVM 85.

7.3. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E REDUÇÃO NO NÍVEL DE INFORMAÇÃO APÓS A OFERTA

Caso as condições para Cancelamento de Registro sejam satisfeitas, a CVM promoverá o Cancelamento do Registro, de forma que ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações em Circulação. Exceto pela opção de venda nos 3 (três) meses seguintes à Data de Liquidação, de que trata o item 5.2, os acionistas devem estar cientes de que as ações de emissão da Companhia não terão liquidez e de que pode não haver outra oportunidade para venderem as ações de sua titularidade. Adicionalmente, a quantidade das informações disponíveis publicamente sobre a Companhia e suas operações será reduzida significativamente, na medida em que a Companhia passará a ser fechada e estará sujeita somente aos deveres informacionais impostos pela Lei das S.A. às companhias fechadas.

7.4. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As transações entre partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devem ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Companhia estão descritas na seção 11 do Formulário de Referência da Companhia arquivado no website da CVM (<http://www.gov.br/cvm>).

7.5. SUBSCRIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE AÇÕES

Nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 85, o Ofertante esclarece que, nos 12 (doze) meses anteriores à divulgação deste Edital, não houve subscrição pública nem privada de ações de emissão da Companhia.

7.6. ACESSO AO EDITAL E À LISTA DE ACIONISTAS

Este Edital e o Laudo de Avaliação estão à disposição dos acionistas da Companhia nos endereços do Ofertante, da Companhia e da CVM abaixo informados. A lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados (i) que comparecerem aos endereços abaixo indicados, mediante identificação e recibo assinado pela parte interessada, conforme estabelecido no inciso XV do artigo 1º do Anexo B, da Resolução CVM 85, ou (ii) por meio de pedido de vistas à CVM, realizado por investidor que comprove sua condição de acionista durante o período da OPA, ressaltado que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível em seu website ou no website da CVM:

<https://www.bagers.com.br/bmi/link/relacoes-investidores.html>

<http://www.gov.br/cvm>

7.7. IDENTIFICAÇÃO DO ACESSOR JURÍDICO DO OFERTANTE

BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO ADVOGADOS

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 10º andar

Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo – SP

Tel.: (11) 2179-5252

Website: <http://www.bmalaw.com.br/>

7.8. ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS

O atendimento aos titulares das Ações em Circulação será prestado pela área de Relações com Investidores do Banrisul, por meio do telefone (51) 3215.2177 e do e-mail ri@banrisul-RI.com.br.

7.9. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OFERTANTE

As obrigações do Ofertante descritas neste Edital poderão ser cumpridas por outra sociedade integrante do grupo do Ofertante sediada no Brasil ou no exterior, permanecendo o Ofertante, em qualquer hipótese, responsável pelo fiel cumprimento de tais obrigações perante os Acionistas.

7.10. ASPECTOS GERAIS

Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas, incluindo informações sobre o futuro ("*forwardlooking statements*"), conforme definido nas leis dos Estados Unidos da América. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA e às ações esperadas do Ofertante e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades Corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pelo Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções do Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas incorretas, incluem, mas não se limitam a presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a BAGERGS não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

7.11. RECOMENDAÇÕES AOS INVESTIDORES

A regulamentação e legislação tributárias em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da OPA de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos acionistas e investidores, inclusive residentes no exterior, pode estar sujeita à

interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Assim, o Ofertante recomenda que antes de decidirem aderir à Oferta, os investidores consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais resultantes da aceitação. Nem o Ofertante, nem a Companhia, nem o Agente de Controle e Liquidação serão responsáveis por quaisquer impactos legais, cambiais ou tributários daí decorrentes que afetem negativamente o Acionista. Os acionistas devem também consultar seus assessores jurídicos com relação aos procedimentos para o recolhimento de tributos, se aplicável, dado que tais procedimentos podem variar.

7.12. ACIONISTAS DOMICILIADOS FORA DO BRASIL

Os acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação desta Oferta, à participação na OPA e à venda das Ações em Circulação. A observância das leis aplicáveis é de inteira responsabilidade dos Acionistas.

7.13. A OPA NÃO ESTÁ SENDO REALIZADA NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO

A OPA não está sendo realizada, e não será realizada, direta ou indiretamente, no ou para os Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a OPA seria proibida ou requereria registro, seja pelo uso do correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone ou internet. Assim, cópias deste Edital e de quaisquer documentos relacionados à OPA não estão sendo, e não deverão ser, enviadas, transmitidas ou distribuídas no ou para os Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a OPA seria proibida ou requereria registro, incluindo, mas não se limitando por representantes brasileiros ou agentes, nos termos da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13, de qualquer acionista cuja residência ou domicílio estiver localizado nos Estados Unidos da América. Esta OPA não é destinada a qualquer acionista cuja participação na OPA possa violar as leis de sua jurisdição de residência ou domicílio. Acionistas da Companhia que sejam residentes no exterior deverão observar as restrições de participação nesta OPA a que estejam sujeitos. O Ofertante não faz nenhuma declaração ou

garantia, expressa ou implícita, acerca da conformidade da presente OPA com qualquer lei, regra ou regulamento existente em outras jurisdições, exceto a do Brasil.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL EM SUA INTEGRALIDADE ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL

BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A

ANEXO I

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO AO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A E ACEITAÇÃO DA OFERTA

Este formulário de habilitação e manifestação para a Oferta ("Formulário de Habilitação e Manifestação") se refere à oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, realizada pelo **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL** ("Ofertante" e "Ações em Circulação", respectivamente) em atendimento à obrigação de apresentar oferta pública de aquisição em virtude do Cancelamento de Registro da Companhia como companhia aberta ("OPA"), a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da **BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A.** e para Cancelamento do Registro divulgado em 28 de fevereiro de 2024. Exceto quando especificamente definidos neste Formulário de Habilitação e Manifestação, os termos aqui utilizados e iniciados em letra maiúscula, tanto no singular quanto no plural, terão o significado a eles atribuído no Edital.

O registro da OPA não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as ações de sua emissão.

1. ACIONISTA

Nome completo / Razão ou Denominação Social:

Descrição da atividade econômica principal:

Código e descrição da natureza jurídica:

Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ/MF:	Nacionalidade/País de constituição:	Telefone:	Estado Civil (se aplicável):
Profissão/Atividade:	E-mail:	Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
Conta CETIP:		Conta SELIC:	

2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Nome Completo:

Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ:	Nacionalidade/País de constituição:	Telefone:	Estado Civil (se aplicável):

3. CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO ACIONISTA			
Banco (código):	Banco (nome):		
Agência:	Conta Corrente (com dígito):	Default: ()	
Observações:			
4. COMPANHIA EMISSORA: BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A.			
Tipo e espécie	Quantidade (nº)	Quantidade (por extenso)	
Ações Ordinárias			
Ações Preferenciais			
5. SOCIEDADE CORRETORA CREDENCIADA			
Razão ou Denominação Social:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
<p>6. O acionista indicado no item 1 acima declara que:</p> <p>() Concorda com o Cancelamento de Registro; Deseja vender à Ofertante as ações de sua titularidade; e Tem conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação.</p> <p>() Concorda com o Cancelamento de Registro; e Não deseja vender à Ofertante as ações de sua titularidade.</p> <p>() Discorda do Cancelamento de Registro; e Não deseja vender à Ofertante as ações de sua titularidade.</p>			
7. Este Formulário de Habilitação e Manifestação é irrevogável e irretratável, observados os termos e condições dispostos neste e no Edital.			
8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Formulário de Habilitação e Manifestação.			
9. Declaro, para todos os fins, que (i) estou de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Formulário de Habilitação e Manifestação e no Edital; (ii) obtive exemplar do Edital e tenho conhecimento de seu inteiro teor, contendo os termos e condições da Oferta; e (iii) me responsabilizo pela veracidade, consistência, precisão e suficiência das informações aqui prestadas e por toda a documentação relacionada.			
_____ Local e Data			
_____ Acionista			
RG (se aplicável):			

CPF/CNPJ/MF:

Este Formulário de Habilitação e Manifestação deve ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida em cartório pelo respectivo acionista ou procurador autorizado. Após preenchido, o formulário deverá ser entregue até as 18:00 horas da Data Final de Habilitação, em 2 (duas) vias originais.